



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rua Jeremias José de Araújo, nº 53 - Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-210, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espíndola, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua José de Alencar, Lote 09, Quadra 03, Fazendinha, Araruama/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 204978555, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 111.765.097-99, doravante denominada **CONTRATADA**, em face da classificação das propostas de preços na Concorrência Pública - SRP n.º **008/2022**, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de saneamento básico com redes de drenagens pluviais em diversas localidades do Município de Araruama/RJ, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Termo de Referência da SOUSP - de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 319 à 393 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 888 a 890 do processo administrativo n.º 10.631/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ANEXO IV. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, da secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na Contratação “contratação de empresa para execução de 3.260,85 m² de Deck de madeira tratada, atendendo as orlas do Município de Araruama/RJ”, de acordo com as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital da Concorrência Pública – SRP n.º 10.631/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 10.631/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.1	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	12,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.670,00	R\$ 68.040,00
1.2	01.050.0715-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	12,00	R\$ 11.000,00	R\$ 13.860,00	R\$ 166.320,00
1.3	05.105.0100-A	MÃO DE OBRA	MÊS	12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.024,00	R\$ 36.288,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

		VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
1.4	19.004.0040-C	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,4 PORTAS,MOTO R BICOMBUSTIVE L (GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONAD O,DIRECAO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS,INC LUSIVE MOTORISTA	H	2.112,0 0	R\$ 56,00	R\$ 70,56	R\$ 149.022,72
TOTAL							R\$ 419.670,72
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARE S					
2.1	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER/PLOT TER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENT O e COLOCAÇÃO	M²	168,00	R\$ 150,00	R\$ 189,00	R\$ 31.752,00
2.2	02.011.0010-A	Cerca protetora de borda de vala	M²	776,52	R\$ 1,10	R\$ 1,39	R\$ 1.079,36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

		ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada					
2.3	02.030.0005-A	Placa de sinalização preventiva para obra na via pública, compreendendo fornecimento e pintura da placa e dos suportes de madeira. FORNECIMENT O e COLOCAÇÃO	UND.	56,00	R\$ 80,00	R\$ 100,80	R\$ 5.644,80
2.4	01.018.0001-A	Marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente	M²	3260,85	R\$ 2,90	R\$ 3,65	R\$ 11.902,10
2.5	04.005.0300-A	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015)	UND. X KM	720,00	R\$ 14,00	R\$ 17,64	R\$ 12.700,80
2.6	04.013.0015-A	Carga e descarga de container,	UND.	6,00	R\$ 73,12	R\$ 92,13	R\$ 552,78



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

		segundo descrição da família 02.006					
2.7	02.006.0010-A	Aluguel de container (módulo metálico içável) para escritório, medindo aproximadament e 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chasis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015)	UND.X MÊS	36,00	R\$ 400,00	R\$ 504,00	R\$ 18.144,00
2.8	02.006.0050-A	Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m de altura x 1,56m de largura e 1,16m de profundidade, inclusive instalação e retirada do	UND.X MÊS	36,00	R\$ 700,00	R\$ 882,00	R\$ 31.752,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

		equipamento, fornecimento de química desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza					
2.9	19.011.0006-2	Gerador monofásico, potência máxima de 2,5kVA (2500W), voltagem: 110/220V, frequência: 60Hz, com motor a gasolina, com tanque de aproximadamente 13l e autonomia aproximada de 11h, exclusive operador	H	5.600,00	R\$ 6,00	R\$ 7,56	R\$ 42.336,00
TOTAL							R\$ 155.863,84
3.0		MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e	M³	794,88	R\$ 46,00	R\$ 57,96	R\$ 46.071,24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

		esgotamento					
3.2	03.013.0001-B	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M³	732,78	R\$ 26,00	R\$ 32,76	R\$ 24.005,87
TOTAL							R\$ 70.077,11
4.0		CONSTRUÇÃO DO DECK					
4.1	11.013.0075-A	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M³	68,85	R\$ 2.000,00	R\$ 2.520,00	R\$ 173.502,00
4.2	14.006.0440-A	Deck em madeira de Lei aparelhada,	M²	3.260,85	R\$ 1.664,00	R\$ 2.096,64	R\$ 6.836.828,54



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

		formao por peças de 2x10cm, com intervalos de 2,50cm e apoiadas em travessas de madeira serrada (7,50x7,50/3"x3") e estrutura em toras de madeira com 25cm de diâmetro, tratado, altura util media de 1,50m, enterrado 1,00m de profundidade. Fornecimento e colocação					
4.3	14.006.0695-A	Madeira de reflorestamento, autoclavada, em tora, até 6,00m de comprimento, diâmetro de 25cm. FORNECIMENT O	M	723,60	R\$ 65,00	R\$ 81,90	R\$ 59.262,84
TOTAL							R\$ 7.069.593,38
5.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
5.1	15.008.0200-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 1,5mm², 600/1000V. FORNECIMENT	M	560,00	R\$ 2,86	R\$ 3,60	R\$ 2.016,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

		O e COLOCAÇÃO					
5.2	15.036.0080-A	Eletroduto de PVC aspiral corrugado, diâmetro de 1/2", inclusive conexões e emendas. FORNECIMENT O e INSTALAÇÃO	M	160,00	R\$ 5,93	R\$ 7,47	R\$ 1.195,20
5.3	06.069.0100-A	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade (PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1.1/4", sendo o diâmetro interno de 31,5mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC, conforme ABNT NBR 13897 e 13898, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit	M	1400,00	R\$ 14,00	R 17,64	R\$ 24.696,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

		vedação					
5.4	18.027.0080-A	Balizador de embutir em alumínio pintado, para uma lâmpada LED de 4,5W, inclusive esta. FORNECIMENT O e COLOCAÇÃO	UN	344,00	R\$ 104,00	R\$ 131,04	R\$ 45.077,76
5.5	05.105.0112-A	Mão de obra de eletricitista, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.528,00	R\$ 42.336,00
5.6	05.105.0114-A	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.394,00	R\$ 28.728,00
TOTAL							R\$ 144.048,96
6.0		PINTURA					
6.1	17.020.0010-A	Envernizamento de madeira com verniz tipo copal brilhante para interior, inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e uma demão de acabamento	M²	4309,40	R\$ 11,50	R\$ 14,49	R\$ 62.443,21
TOTAL							R\$ 62.443,21
7.0		SERVIÇOS DIVERSOS					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

7.1	COTAÇÃO MERCADO	Corda propileno naval na cor branca com bitola de 40mm. Fornecimento	M	1000,00	R\$ 23,00	R\$ 28,98	R\$ 28.980,00
7.2	09.013.0002-A	Banco para jardins com 14 régua de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porca nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	UND.	84,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.638,00	R\$ 137.592,00
TOTAL							166.572,00
TOTAL GERAL				8.088.269,22			

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA	
CNPJ Nº: 33.774.801/0001-63	Telefone: (22) 998907666
Endereço: Rua Jeremias José de Araújo, nº53, Centro	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Cidade: Araruama	UF: Rio de Janeiro	CEP: 28.979-210
Endereço Eletrônico: impactarconstrutora@outlook.com		
Representante: Susan Kelly Rosa Espindola		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: : 204978555		CPF: 111.765.097-99

PARÁGRAFO SEGUNDO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **SOUSP**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta apresentada, de acordo com a respectiva classificação na Concorrência Pública – SRP n.º **008/2022**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital da Concorrência Pública – SRP n.º **008/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) na Concorrência Pública – SRP n.º **008/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar a execução dos serviços necessários para atender ao MUNICÍPIO DE ARARUAMA, **conforme** ANEXO I deste edital e as partes (contratada e Município).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da **SOUSP**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo de execução será de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela **Secretaria Requisitante** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUARTO. A previsão será de 12 (doze) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela SOUSP

PARÁGRAFO QUINTO. A garantia e responsabilidade dos serviços executados pela contratada, deverão estar rigorosamente em concordância com os projetos, especificações técnicas, normas técnicas da ABNT, Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública - SRP n.º 008/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos deste edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A previsão será de até 30 (trinta) dias, mediante as notificações da contratante para a emissão de empenho, planilha de medição dos serviços executados, condicionados a emissão da nota fiscal atestada conforme Termo de Referência - Anexo II do Edital Concorrência Pública - SRP n.º 008/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Concorrência Pública - SRP n.º 008/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital da Concorrência Pública - SRP n.º 008/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.631/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 29 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos

IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
Susan Kelly Rosa Espindola
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF: